

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

ERRATA

5º ERRATA DO EDITAL 01 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – SEDUCE.....

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRONICA.....
EXTRATO DE CONTRATO.....
EXTRATO DE CONTRATO.....
EXTRATO DE CONTRATO.....

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....
TERMO ADITIVO.....
TERMO ADITIVO.....
TERMO ADITIVO.....

RESULTADO DE PROCESSO

EDITAL NO 19/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PRECEPTORES RESULTAD.....
EDITAL NO 20/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDAGOGO, ASSISTENTE EDUCACIONAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026-SAS.....
PORTARIA Nº 181/2026-SEDUCE

PORTARIA Nº. 08023/2026-IGEPREV

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 083 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.....

EDITAL

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.....
EDITAL N.º 057/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.....



5º ERRATA DO EDITAL 01 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – SEDUCE



O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **5º ERRATA DO EDITAL 01 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL** – da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB – Petrolina/PE, na forma descrita abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionadas, ao todo, 21 (vinte e um) propostas culturais de proponentes constituídos como Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, sendo 5 (cinco) propostas de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), 7 (sete) propostas de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), 5 (cinco) propostas de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e 4 (quatro) propostas de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em investimento.

LEIA-SE:

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionadas, ao todo, 21 (vinte e um) propostas culturais de proponentes constituídos como Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, sendo 5 (cinco) propostas de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), 7 (sete) propostas de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), 5 (cinco) propostas de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e 4 (quatro) propostas de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$740.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em investimento.

Petrolina, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura
Portaria 0200/2025

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação Cultura e Esporte
Portaria 0079/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/6061-C123-1D91-F4BD> e informe o código 6061-C123-1D91-F4BD





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6C61-C123-1D91-F4BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CASSIO DOS SANTOS (CPF 599.XXX.XXX-04) em 28/08/2026 10:14:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 28/08/2026 10:16:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6C61-C123-1D91-F4BD>



AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRONICA



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº. 044/2026

ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA **DISPENSA ELETRÔNICA nº 044/2026**.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** destinados ao **SETOR DE CERIMONIAL**, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação de Petrolina/PE. Tendo em vista problemas na disponibilização do edital/aviso no Portal de Compras Públicas, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, fica **ADIADA** a presente sessão para o **dia 03/09/2026**, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital/Aviso disponível em: **31/08/2026**, na Secretaria de Licitações e Contratos, no seguinte endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina-PE, Tel.: (87) 3983-6419, na página e www.petrolina.p.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes, e Disponível também na plataforma do Portal de Compras Públicas. Entrega das propostas a partir do dia **31/08/2026**, iniciando a partir das 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Petrolina/PE, 28/08/2026. Ley Dayanna Sá Novaes – Agente de Compras.



EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 751/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

CONTRATO Nº 751/2026 – Processo Adm. Nº 117/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. Objeto: Prestação de serviços relativos à organização de eventos para atender às demandas da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77) por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Contratada: ANA LUISA AMORIM GONCALVES LIMA, (61.300.092/0001-10), Valor Global R\$ 91.111,75. Data do Contrato: 25/08/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 28/08/2026. - Doriane Secchi Mascarelo - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome



EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 738/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

CONTRATO Nº 738/2026 – Processo Adm. Nº 204/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026. Objeto: Prestação de serviços especializados de Outsourcing de Impressão, compreendendo a locação de 10 (dez) equipamentos multifuncionais novos, com assistência técnica integral (manutenção preventiva e corretiva) e o fornecimento de todos os insumos e peças necessários ao pleno funcionamento (toners, cilindros, etc.), exceto papel, para atender às necessidades da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77) por intermédio da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF. Contratada: MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, (08.257.279/0001-03), Valor Global R\$ 35.160,00. Data do Contrato: 27/08/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 28/08/2026. - Moisés Diniz de Almeida - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF.



EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 750/2026
ADESÃO INTERNA Nº 004/2026.

CONTRATO Nº 750/2026 - ADESÃO INTERNA Nº 004/2026. Objeto: Prestação de serviços relativos à organização de eventos. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77) por intermédio da Secretaria da Casa Civil. Contratada: ANA LUISA AMORIM GONCALVES LIMA, (61.300.092/0001-10), Valor Global R\$ 300.000,30. Data do Contrato: 25/08/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 28/08/2026. - Juliane Padilha - Secretaria da Casa Civil.



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo – **Modalidade** Pregão Eletrônico nº 136/2022. **CONTRATADO** REALTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VIAGENS LTDA - **inscrita** no CNPJ sob o nº 31.407.615/0001-60 - **OBJETO** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 325/2022 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 54.103/2026. Com a presente prorrogação, o prazo do Contrato nº 325/2022 passa a vigorar de 28/09/2026 a 28/09/2027. O valor global corresponderá a R\$ 97.737,12. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 25/08/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF- DORIANE SECCHI MASCARELO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo - **Modalidade** Dispensa de Licitação Nº 107/2022. **CONTRATADO** IRENILDES DOS SANTOS NOGUEIRA - **inscrita** no CPF/MF sob o nº 063.851.574-23 - **OBJETO** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 293/2022 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 48.963/2026. Com a presente prorrogação, o prazo do Contrato nº 293/2022 passa a vigorar de 01/09/2026 a 01/09/2027. O valor global anual do presente instrumento é fixado em R\$ 10.098,24 (Dez mil noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais idênticas e consecutivas, cada uma no montante de R\$ 841,52. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 24/08/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF- DORIANE SECCHI MASCARELO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 776/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo – **Modalidade** Inexigibilidade de Licitação nº 152/2025.
CONTRATADO JOSÉ AUGUSTO GOMES - **inscrita** no CPF/MF sob o nº 169.240.614-00 -
OBJETO prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 776/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 48.363/2026. Com a presente prorrogação, o prazo do Contrato nº 776/2025 passa a vigorar de 05/09/2026 a 05/09/2027. O valor global anual do presente instrumento é fixado em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais idênticas e consecutivas, cada uma no montante de R\$ 1.700,00. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 24/08/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF DORIANE SECCHI MASCARELO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 910/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo – **Modalidade** CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 019/2025. **CONTRATADO** OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - **inscrita** no C.N.P.J./MF sob o n.º 28.508.500/0001-58 - **OBJETO** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 910/2025 por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2026 a 03/03/2027, com fulcro no art. 111 da Lei n.º 14.133/2021, formalizando a prorrogação do prazo de execução, consoante Memorando/CI 52.037/2026. Fica prorrogado o prazo de execução por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/08/2026 a 03/02/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 27/08/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



EDITAL NO 19/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PRECEPTORES RESULTAD



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

EDITAL Nº 19/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS
PRECEPTORES

RESULTADO DEFINITIVO - 28/08/2026

AREA
MEDICO PRECEPTOR

NOME CARGO	NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	ORDEM	STATUS
MEDICO PRECEPTOR - Cirurgia Geral	ANTONIO JOSE DA SILVA SALES	249082	35	1º	APROVADO
MEDICO PRECEPTOR - Endocrinologia	BARBARA MARIA BATISTA BARBOSA DE CARVALHO	249151	30	1º	APROVADO
MEDICO PRECEPTOR - Ortopedia	EMILY BERGAMASCO	249089	51	1º	APROVADO
MEDICO PRECEPTOR - Dermatologia	LUCAS LOPES LIBORIO	249137	35	1º	APROVADO
MEDICO PRECEPTOR - Neurologia	MATEUS DE SOUSA RODRIGUES	249160	30	1º	APROVADO

MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:47117249404

Assinado digitalmente por MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:47117249404
ID: C=BR, CN=MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404, O=
ICP Brasil, OU=ICP-SingapuraID Múltipla
Papel: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.28 11:57:29 -0300
Fonte PDF Reader Versão: 2026.1.2

EDITAL NO 20/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDAGOGO, ASSISTENTE EDUCACIONAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE

EDITAL Nº 20/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDAGOGO,
ASSISTENTE EDUCACIONAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL

RESULTADO DEFINITIVO - 28/08/2026

AREA
GRUPO GERAL - NAP

NOME CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM	STATUS
NAP - Pedagogo	PAULO VIEIRA DE LIMA	249145	53,00	1º	APROVADO
NAP - Pedagogo	ANA PATRICIA GADELHA DA COSTA SILVA	249165	44,00		CADASTRO RESERVA
NAP - Pedagogo	ALANA APARECIDA DE ALMEIDA	249121	38,50		CADASTRO RESERVA
NAP - Pedagogo	ADAILTON SOARES SILVA	249143	31,00		CADASTRO RESERVA
NAP - Pedagogo	GERSON DOS SANTOS GOMES	249077	20,75		DESCLASSIFICADO
NAP - Pedagogo	MARCIA NEIVA DA COSTA SILVA	249085	20,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Pedagogo	NELSON RAMOS JUNIOR	249147	20,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Pedagogo	VANESSA ELIAS FARIAS	249161	20,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Pedagogo	ISABELA ESTEVES GOMES	249162	18,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Pedagogo	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ	249185	16,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Pedagogo	ALBERLANDIA CONCEICAO DA PAIXAO	249100	15,50		DESCLASSIFICADO
NAP - Pedagogo	CARMELITA DE SOUSA RODRIGUES	249078	14,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Pedagogo	ROSANGELA GONCALVES VIDAL	249174	10,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Pedagogo	DEMONTIEUDA BANDERA BARRETO	249169	4,00		DESCLASSIFICADO

NOME CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM	STATUS
NAP - Assistente Educacional	PATRICIO EMERSON SILVA NUNES	249153	32,00	1º	APROVADO
NAP - Assistente Educacional	ANA LUCIA DE SOUZA	249083	27,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Assistente Educacional	ALINE NASCIMENTO DE MEIRA	249080	14,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Assistente Educacional	RITA DE CACIA DE CARVALHO BATISTA OLIVEIRA	249179	10,50		DESCLASSIFICADO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

EDITAL Nº 20/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDAGOGO,
ASSISTENTE EDUCACIONAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL

RESULTADO DEFINITIVO - 28/08/2026

AREA
GRUPO GERAL - NAP

NOME/CARGO	NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	ORDEM	STATUS
NAP - Psicólogo Educacional	CICERA CIPRIANO SA	249157	38,00	1º	APROVADO
NAP - Psicólogo Educacional	ISABEL ALINE DIAS DOS SANTOS LOPES	249163	17,50		DESCLASSIFICADO
NAP - Psicólogo Educacional	FILIFE DE SOUZA SOBRINHO	249186	13,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Psicólogo Educacional	ANNA LIVIA MOREIRA VIEIRA	249155	11,75		DESCLASSIFICADO
NAP - Psicólogo Educacional	ALEXSANDRA AMORIM VIANA SANDES	249154	8,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Psicólogo Educacional	EMILLY SIMONE MORAIS DE SOUZA	249166	4,00		DESCLASSIFICADO
NAP - Psicólogo Educacional	LUCAS EMMANUEL DE CARVALHO LIMA	249178	0,00		DESCLASSIFICADO

MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:4711724940

Assinado digitalmente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:4711724940
ND: C=BR, CN=MOISES DINIZ DE ALMEIDA:4711724940, CH=CP
Brazil, OU=ICP - Sistema de Registro
Razão: Eu sou o autor deste documento
Criado em: 2026.08.28 11:57:59 -0300
Posto PDF Reader Versão: 2026.1.2



RESOLUÇÃO Nº 013 DE 18 DE AGOSTO DE 2026



RESOLUÇÃO Nº 013 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prorrogação do Mandato de 90 (NOVENTA) dias dos Conselheiros e da Mesa Diretora.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA DE PETROLINA-PE**, em sua 295ª (ducentésima nonagésima primeira) Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 283/1990, posteriormente revogada pela Lei nº 3.188/2019, e das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta às crianças e adolescentes previsto no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolina – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o mandato dos atuais Conselheiros e Conselheiras e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolina – PE, a contar do término do mandato vigente;

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Resolução tem caráter excepcional e transitório, com a finalidade exclusiva de assegurar a continuidade do funcionamento do CMDDCA até a conclusão do processo de reestruturação da Lei Municipal e a posse dos novos conselheiros e conselheiras para o biênio 2026-2028;

Art. 3º - Durante o período de prorrogação, o CMDDCA manterá suas atribuições deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de controle social, nos termos da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 18 de agosto de 2026.

Vanda de Souza Ferreira
Presidente do CMDDCA

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 – Centro – Petrolina-PE.
CEP: 56.304-220 – Telefone: 3863-9044
CNPJ: 02.298.894/0001-73
E-mail: cmddcapetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VANDA DE SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2f4e-9BC0-705E-F8D5> e informe o código 2F4E-9BC0-705E-F8D5





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2F4E-9BC0-705E-F8D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDA DE SOUZA FERREIRA (CPF 269.XXX.XXX-49) em 28/08/2026 14:06:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2F4E-9BC0-705E-F8D5>



PORTARIA Nº 010/2026-SAS



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA Nº 010/2026

**DESIGNA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
POR TEMPO DETERMINADO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, por excepcional interesse público, visando atender às demandas da Secretaria, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.062, de 13 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sem remuneração adicional, comporem a Comissão Temporária de Acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.

- I. Adeilma Rúbia Silva Medeiros – CPF nº 047.901.834-08;
- II. Francinete Maria Panta Nery – CPF nº 711.663.004-04;
- III. Lázaro Rodrigues Ferreira – 704.923.574-12;
- IV. Maryanna Luyza Quixaba Alves – CPF nº 055.931.624-09;
- V. Mateus dos Santos Bomfim – CPF nº 715.214.044-88
- VI. Patrícia Batista de Souza Cedro – CPF nº 995.126.535-91;

Art. 2º - Compete à Comissão Temporária o acompanhamento e a fiscalização referido certame.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina/PE, 28 de agosto de 2026.

Doriane Secchi Mascarelo - Secretária de Assistência Social e Combate à fome- SASCF



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroлина@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FB24-2CAC-2609-EC50> e informe o código FB24-2CAC-2609-EC50





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FB24-2CAC-2609-EC50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 28/08/2026 11:41:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FB24-2CAC-2609-EC50>



PORTARIA Nº 181/2026-SEDUCE



PORTARIA Nº 181/2026

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE, no uso das suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, assegurando, assim, a continuidade da prestação do serviço público essencial de educação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e um dever do Estado;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece a Carta Magna, cabe ao Estado garantir o acesso à educação básica de qualidade, promovendo condições adequadas para o aprendizado e o pleno desenvolvimento dos alunos, respeitando a diversidade e a inclusão, e assegurando a universalização do ensino em todos os níveis e modalidades;

CONSIDERANDO a importância de garantir a disponibilidade de profissionais em número adequado para atender à demanda, de forma que todas as unidades de ensino mantenham seu quadro completo, especialmente em razão de ausências como vacância de cargos e expansão de turmas;

CONSIDERANDO que a contratação temporária por excepcional interesse público, conforme estabelecido pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, foi regulamentada pela Lei Municipal nº 1.062/2001, com as alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 2.416/2011;

CONSIDERANDO a responsabilidade de garantir a aprendizagem dos alunos, seguir as diretrizes do ensino municipal e colaborar na elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da instituição;



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4137-EFC0-790E-B0F2> e informe o código 4137-EFC0-790E-B0F2





**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

CONSIDERANDO que, embora o Município de Petrolina tenha realizado processo seletivo para o preenchimento das vagas, não existem mais candidatos aprovados, uma vez que todos já foram convocados, esgotando o cadastro reserva;

CONSIDERANDO que, em determinadas localidades, não houve candidatos aprovados ou o número de aprovados foi insuficiente, e os poucos aprovados já foram convocados;

CONSIDERANDO que a demanda por esses cargos na rede permanece e que não há mais candidatos disponíveis para convocação;

CONSIDERANDO, assim, a essencialidade dos profissionais nas unidades escolares e a indisponibilidade de candidatos para novas convocações, sendo suas funções indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades escolares, garantindo a continuidade do processo educativo e o atendimento às necessidades pedagógicas e administrativas das instituições de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos em calendário municipal, visando à efetivação do direito à educação e o atendimento às diretrizes e metas estabelecidas pela educação nacional, de forma a garantir uma formação educacional de qualidade para todos os estudantes e o cumprimento das normativas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 026/2025, que dispõe sobre a delegação de competência para contratação temporária por excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária dos seguintes profissionais:

1. ASSISTENTE EDUCACIONAL

- a) 1 – BEBEDOURO (NOVA DESCOBERTA)
- b) 1 – BEBEDOURO (BEBEDOURO II)
- c) 1 – IRRIGADO I (N-3)
- d) 1 – IRRIGADO I (N-4)
- e) 4 – IRRIGADO I (N-5)
- f) 1 – IRRIGADO II (N-6)
- g) 2 – MASSANGANO (AGROVILA ROÇADO)
- h) 1 – SEDE (COSME E DAMIÃO)
- i) 1 – SEDE (DOM AVELAR)



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4137-EFC0-790E-B0F2> e informe o código 4137-EFC0-790E-B0F2





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

- j) 1 – SEDE (GERCINO COELHO)
- k) 1 – SEDE (JARDIM GUARARAPES)
- l) 7 – SEDE (JOÃO DE DEUS)
- m) 1 – SEDE (VILA DÉBORA)
- n) 1 – SEDE (VILA EDUARDO)
- o) 3 – SEDE (VILA EULÁLIA)
- p) 1 – SEDE (VILA MOCÓ)

Parágrafo Único: com o objetivo de atender à situação de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE, com fundamento na Lei Municipal nº 1.062/2001 e suas alterações.

Art. 2º. Os contratos oriundos desta contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 1.062/2001, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 28 de agosto de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Portaria nº. 0079/2025



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4137-EFC0-790E-B0F2> e informe o código 4137-EFC0-790E-B0F2





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4137-EFC0-790E-B0F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 28/08/2026 15:30:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4137-EFC0-790E-B0F2>



PORTARIA Nº. 08023/2026-IGEPREV



Portaria Nº. 08023/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **IVANILDA SILVA DOS SANTOS MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 624.064.504-49, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA ESPECIAL**, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8E6D-CB49-5A61-6984>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E6D-CB49-5A61-6984

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 28/08/2026 16:51:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8E6D-CB49-5A61-6984>



DECRETO Nº 083 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 083 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.877 de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.146.112,47 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme relatório anexo.

Art. 2º O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá em virtude de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 10.146.112,47 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos) nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/00, listado em relatório anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



	Prefeitura Municipal de Petrolina		
	Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/	Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 1318-9370-477
		Página 1 / 1	

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 083/2026 de 27/08/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Petrolina					
Órgão orçamentário: 68000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO					
Unidade orçamentária: 68100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
Programa: 3365 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PETROLINA					
Ação: 1.3022 - REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES					
Despesa 1076 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 270000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - SUPERÁVIT - 2.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/08/2026	1063643	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.000.000,00	
Total da despesa:				9.000.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				9.000.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				9.000.000,00	0,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Petrolina					
Órgão orçamentário: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 3384 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS					
Ação: 2.4031 - AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
Despesa 1077 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 262132100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Individual - Superávit - 2.621.3210					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/08/2026	480285	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.146.112,47	
Total da despesa:				1.146.112,47	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.146.112,47	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.146.112,47	0,00
Total do fundamento:				10.146.112,47	0,00
Total geral				10.146.112,47	0,00

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

EDITAL Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Petrolina, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior, técnico, médio e fundamental, para atuação nos equipamentos públicos, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social, bem como nas demais pastas executivas vinculadas à Secretaria, a saber: Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Secretaria Executiva da Mulher, Secretaria Executiva das Juventudes e Secretaria Executiva de Assistência Social.

Este processo seletivo tem caráter temporário e emergencial, sendo regido pela Lei Federal nº 8.745/1993, Decreto nº 4.748/2003, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, legislação municipal pertinente e pelas condições estabelecidas neste Edital, e será executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, conforme as disposições do Convênio nº 001/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, conforme as disposições do Convênio nº 001/2025 e seus aditivos.

1.2. A seleção terá duas fases procedimentais: **I** – verificação dos requisitos mínimos e da regularidade da inscrição, de caráter eliminatório; e **II** – avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter exclusivamente classificatório, **conforme o Anexo III**, com execução sob a responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos da AEVSF - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco / FACAPE – Faculdade de Petrolina, para todas as funções.

1.3. O candidato deve ler atentamente o Edital antes da inscrição, sob pena de eliminação por descumprimento de normas, sendo de sua inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem divulgação do resultado e demais etapas e informações pertinentes a esse processo seletivo através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina.

1.4. Caso haja vagas não preenchidas, poderão ser convocados candidatos aprovados e classificados respeitando a ordem de classificação.

1.5. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesh.petroilina@gmail.com



Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

1.6. Os candidatos poderão ser lotados em qualquer equipamento ou serviço vinculado à Secretaria, na zona urbana ou rural do município, conforme necessidade da Secretaria.

1.7. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição, para uma única função específica.

2. FUNÇÕES, NÍVEIS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

As funções, suas principais atividades/atribuições e a remuneração correspondente estão detalhadas nas tabelas a seguir, organizadas por nível de escolaridade. Para este processo seletivo, as vagas foram definidas com base nas necessidades atuais da Secretaria. Os salários foram ajustados para garantir que nenhum valor seja inferior a R\$ 1.621,00, conforme solicitação.

2.1. NÍVEL SUPERIOR

As funções de Nível Superior são cruciais para o planejamento e a execução das políticas socioassistenciais. As jornadas de trabalho podem variar entre 30h e 40h semanais, dependendo do programa ou serviço.

Função	Remuneração	Principais Atividades e Pré-requisitos
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR DO CRAS, CREAS, CENTRO POP, UNIDADES DE ACOLHIMENTO, CADÚNICO, COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (ASSISTENTE SOCIAL)	R\$ 2.365,13	Acolhimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento de famílias; Planejamento e implementação de serviços, programas e projetos; Desenvolvimento de atividades coletivas, visitas domiciliares e busca ativa; Apoio técnico aos profissionais e articulação com a rede socioassistencial; Registro em sistemas de informação e participação em reuniões de planejamento. Pré-requisito: Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Regional. Carga horária: 30h
PEDAGOGO	R\$ 1.621,00	Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada equipamentos de assistência social-comunidade; Elaborar planos de atividades pedagógicas voltadas à inclusão social;



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroлина@gmail.com



Assinado por: DORIANE SÉCCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

		Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino para interação das políticas de acompanhamento social de crianças e adolescentes; Elaborar propostas e estratégias de intervenção social para trabalhar conflitos vivenciados pela comunidade; Coordenar programas e projetos de natureza educativa; Atuar no planejamento e execução do programa de interação social; Realizar o planejamento e execução de projetos de acordo com o plano de ação e cronograma; Organizar os recursos dos projetos; Planejar, solicitar e prestar conta de recursos financeiros e materiais necessários. Pré-requisito: Formação em Pedagogia. Carga horária: 30h
--	--	---

2.2. NÍVEL MÉDIO

Os profissionais de Nível Médio desempenham funções essenciais de suporte, execução e atendimento direto aos usuários, com carga horária de 40h, com exceção de cargos sob regime de plantão.

Função	Remuneração	Principais Atividades e Pré-requisitos
EDUCADOR/CUIDADOR (PLANTONISTA)	R\$ 1.650,00	Atuar em abrigos ou locais de acolhimento institucional; promover cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção dos acolhidos; organizar ambiente físico e atividades; contribuir para autonomia e independência; registrar informações sobre o desenvolvimento dos acolhidos; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros; apoiar no desligamento dos acolhidos; ministrar medicação; executar demais atividades



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



Assinado por: DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

		correlatas; trabalhar em escala de plantão, inclusive noturno. Pré-requisito: Nível médio completo. Carga horária: 12h/36h
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 1.621,00	Traduzir e interpretar textos, conversações, palestras e atividades didático-pedagógicas; Examinar previamente o material a ser traduzido; Transpor textos para Libras ou português; Interpretar conteúdos curriculares e culturais; Executar demais atividades correlatas. Pré-requisito: Nível médio com curso técnico em Libras. Carga horária: 30h
ORIENTADOR(A) SOCIAL	R\$ 1.621,00	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência; Promover atenção, proteção e garantia de direitos; Acompanhar usuários; Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais; Apoiar mobilização intersetorial; Elaborar registros e relatórios; Apoiar orientação, encaminhamento e acesso a políticas públicas; Participar de reuniões e planejamento; Desenvolver atividades preventivas e de inclusão social. Pré-requisito: Nível médio completo, com curso de aperfeiçoamento em atividades socioeducativas. Carga horária: 40h

2.3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

As funções de Nível Fundamental Completo são vitais para a manutenção e operação das instalações e serviços da Secretaria, com carga horária de 40h semanais, com exceção de cargos sob regime de plantão.

Função	Remuneração	Principais Atividades e Pré-requisitos
AJUDANTE DE PEDREIRO(A)	R\$ 1.621,00	Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho, para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade; Efetuar carga, descarga e transporte de materiais; Escavar valas e fossas; Abrir sulcos em pisos e paredes; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais para obtenção de concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas e aparelhos, limpando-os e arrumando-os de acordo com instruções. Pré-requisito: Nível fundamental completo. Carga horária: 40h
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.621,00	Executar limpeza e conservação de instalações, móveis e utensílios; coletar e acondicionar lixo; Zelar por equipamentos e utensílios; Manter móveis encerrados; Utilizar EPI e seguir normas de segurança; Executar demais atividades correlatas. Pré-requisito: Nível fundamental completo. Carga horária: 40h
COZINHEIRO(A)	R\$ 1.738,00	Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; Preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outros; Realizar cozimentos em larga escala de vegetais, cereais, legumes e carnes; Preparar sobremesas e sucos dietéticos; Supervisionar auxiliares de cozinha; Manter guarda e conservação dos alimentos; Operar fogões,



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
 Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
 Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrochina@gmail.com



Assinado por: DORIANE SECCHIMASCARELO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1 e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

		aparelhos e equipamentos de cozinha; Executar tarefas afins. Pré-requisito: Nível fundamental completo. Carga horária: 40h
COZINHEIRO(A) (PLANTONISTA)	R\$ 1.738,00	Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; Preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outros; Realizar cozimentos em larga escala de vegetais, cereais, legumes e carnes; Preparar sobremesas e sucos dietéticos; Supervisionar auxiliares de cozinha; Manter guarda e conservação dos alimentos; Operar fogões, aparelhos e equipamentos de cozinha; Executar tarefas afins. Pré-requisito: Nível fundamental completo. Carga horária: 12h/36h
ELETRICISTA	R\$ 1.621,00	Realizar manutenção preventiva e corretiva; Instalação de quadros de distribuição de força e análise de consumo de energia; Ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos; Identificar defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos. Pré-requisito: Nível fundamental completo. Carga horária: 40h
PEDREIRO	R\$ 1.738,00	Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, lajes e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, piso de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto,



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



Assinado por: DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1>



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

		assentar portas, janelas, telhados, azulejos etc. Armar andaimes e reparar alvenarias. Exercer outras tarefas correlatas. Pré-requisito: Nível fundamental completo Carga horária: 40h
--	--	---



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

3. DAS VAGAS RESERVADAS

3.1. ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

3.1.1. Seguindo o Artigo 40 da Lei Municipal nº 3.330/2020, o município promoverá políticas públicas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, com percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de vagas reservadas na Administração Pública.

3.1.2. As pessoas negras que pretendem fazer uso das prerrogativas têm assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições, autodeclarando-se pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

3.1.3. A Comissão de Heteroidentificação da SASCF utilizará a definição do IBGE como critério de avaliação das vagas reservadas.

3.1.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Heteroidentificação da SASCF.

3.1.5. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato. A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, que será filmado.

3.1.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos.

3.1.7. Os candidatos autodeclarados deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação.

3.1.8. A Comissão de Verificação de **Heteroidentificação** da SASCF terá decisão final, considerando tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

3.1.9. Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que: Não comparecer ou chegar fora do horário; comparecer sem documento; recusar a filmagem; tiver autodeclaração não confirmada ou falsificar documentos.

3.1.10. Na eliminação do processo de heteroidentificação, o candidato continuará na lista geral de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORINE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

3.1.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, horário e local a ser divulgado por Edital.

3.1.12. O resultado será divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/.

3.1.13. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, encaminhados ao e-mail: daf.sedesdh@gmail.com

3.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.2.2. Quando o percentual descrito no item 3.2.1 importar em mais de uma vaga, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 5ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.2.3. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.2.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.2.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.2.6. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

3.2.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, comprovar a sua condição junto à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF, através da apresentação de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do ato da convocação.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

C Assinado por 1 pessoa: FORJANE SECCO FERNANDES ARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

3.2.8. O candidato que não apresentar comprovação idônea no prazo constante do item 3.2.7 terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.2.9. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.2.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por ausência de comprovação, depois de transcorridos os prazos recursais, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

3.2.11. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço **www.facape.br/concurso**, no período definido no Anexo I.

4.2. A taxa de inscrição única será de R\$ 30,00 (trinta reais), independentemente dos níveis (superior, técnico, médio e fundamental) paga por boleto bancário ou PIX vinculado ao QR Code gerado pelo sistema, até a data-limite do cronograma.

4.3. A inscrição somente será concluída após a confirmação do pagamento ou do deferimento da isenção e o envio, em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 6 MB, dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto, frente e verso;
- b) documentos comprobatórios dos títulos e experiências, organizados na ordem do Barema no Item 8.3.
- c) registro no conselho profissional, quando exigido.

4.4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá acessar o **site oficial da AEVSF – FACAPE** especificamente a **Página de Concursos**, localizar o link correspondente a este Processo Seletivo, preencher integralmente a ficha de inscrição, devendo, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar os documentos descritos no item 4.3 deste Edital, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I.

4.4.1. A AEVSF – FACAPE, na condição de **banca avaliadora e responsável pela execução do Processo Seletivo**, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrochina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DOMINOS ECHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1 e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, no sistema eletrônico disponibilizado pela **AEVSF – FACAPE**, toda a documentação exigida neste Edital, observando os formatos, condições e prazos estabelecidos.

4.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior ao encerramento do período de inscrição, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

4.7. Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio do sistema eletrônico disponibilizado na **Página de Concursos da AEVSF – FACAPE**.

4.8. Não será aceita a inscrição que não atender integralmente às disposições estabelecidas neste Edital.

4.9. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, caso seja constatada falsidade em qualquer declaração ou irregularidade nos documentos apresentados.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a **AEVSF – FACAPE**, na condição de banca avaliadora, excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.11. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente Processo Seletivo, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

4.12. O candidato é responsável pela legibilidade, integridade, autenticidade e correta anexação dos documentos. Não será admitida complementação ou substituição documental após o encerramento do prazo de envio, ressalvada diligência destinada exclusivamente a esclarecer informação já apresentada.

4.13. A taxa somente será restituída em caso de cancelamento ou anulação do certame, salvo hipótese legal diversa.

4.14. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no Cronograma Anexo I. A ausência de comprovação do requisito mínimo acarretará indeferimento da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para solicitar a isenção, o candidato deverá cumprir os procedimentos de inscrição, aguardar data estabelecida no Calendário de Eventos e acessar a opção "Solicitação de Isenção" na aba **INSCRIÇÃO**, preenchendo as informações e fazendo o upload dos documentos solicitados. Somente haverá isenção para candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741/2005 e, tomando por



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrochina@gmail.com

Assinado por: **JORIANE SECCHI MASCARELO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

base os critérios do Poder Executivo Federal, será concedida isenção para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022 ou Doadores de Sangue em situação regular de doação na sede do HEMOPE em Petrolina, ou doadores de medula óssea.

5.2. Documentação necessária para solicitação da isenção:

* Documento de Identificação com foto (FRENTE E VERSO);

* Folha Resumo Cadastro Único - v7, emitida nos postos de atendimento do Cadastro Único, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;

OU

* Comprovante de Cadastramento emitido pelo site ou aplicativo MEUCADÚNICO, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022; OU

* Comprovante de que o candidato é doador de sangue mediante apresentação de declaração que comprove a situação regular de doação de sangue de pelo menos 01 (uma) doação nos últimos 02 (dois) anos, obtida na sede do HEMOPE em Petrolina; OU

* Comprovante de que o candidato é doador de medula óssea, comprovado através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (Redome).

5.3. Não serão analisados pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e sem informações suficientes para a correta identificação do candidato.

5.4. Cada pedido de isenção será analisado pela Comissão Organizadora. A relação dos pedidos deferidos e indeferidos será divulgada em www.facape.br/concursos/

5.5. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos para contestar. A contestação deverá ser realizada pelo Formulário Eletrônico de Recurso no site www.facape.br/concursos/

5.6. Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site www.facape.br/concursos/, imprimir seu boleto e efetuar o pagamento. A não efetuação do pagamento exclui o candidato do processo seletivo.

5.7. Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que: Omitir informação e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, os



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por: DORIANE SECCHI MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

prazos e os horários estabelecidos; apresentar seu Requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.8. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos amparados por quaisquer das hipóteses legalmente mencionadas no item 5 poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, na data prevista no Cronograma Geral - Anexo I –, realizando o UPLOAD da documentação comprobatória indicada nos subitens a seguir, de acordo com as seguintes orientações:

- a) efetue, inicialmente, a inscrição e, em seguida, acesse a aba “Inscrição” e informe o CPF;
- b) clique no botão “SOLICITAR ISENÇÃO”, observado o período previsto no Anexo I;
- c) informe o número do NIS (PIS/PASEP) para habilitar o envio dos arquivos, quando a hipótese de isenção exigir essa informação;
- d) faça o envio dos seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo IV); documento de identificação com foto, frente e verso; Folha Resumo do Cadastro Único, emitida nos postos de atendimento, ou Comprovante de Cadastro emitido pelo site ou aplicativo Meu CadÚnico, quando aplicável; e certidão expedida por órgão de saúde que comprove as doações previstas no item 4.1, alínea “c” e “d”.

6.2. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados após confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3. O resultado preliminar quanto à isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, na data prevista no Cronograma Geral – Anexo I.

6.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso conforme Cronograma Geral – Anexo I por meio do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso> procedendo da seguinte forma:

- a) Acesse a Aba Inscrição e informe seu CPF;
- b) Verifique o motivo do indeferimento;
- c) Clique no botão RECURSO ISENÇÃO (se habilitado para o seu caso);



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroлина@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHIMASCAREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

- d) Confirme a data de nascimento;
- e) Confirme o número do NIS (PIS/PASEP);
- f) Grave a justificativa para habilitar o UPLOAD de arquivos (OBRIGATÓRIO).

6.5. O candidato que não enviar a documentação exigida na data prevista no Cronograma Geral – Anexo I para isenção de inscrição no que trata o item 5 e suas alíneas, não terá direito a recurso.

6.6. O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferida após a fase recursal prevista no Anexo I poderá efetivar sua inscrição no certame mediante pagamento da taxa até a data-limite estabelecida no cronograma, por meio do endereço eletrônico www.facape.br/concurso.

6.7. Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentações;
- c) solicitar sua isenção da taxa de inscrição já tendo efetuado o pagamento da inscrição.

7. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Os candidatos deverão observar o seguinte Cronograma de Eventos:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação no site FACAPE e no Diário Oficial do Município	25/08	www.facape.br/concurso https://doem.org.br/pe/Petrolina
Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico concursopmp@uni.facape.br	26 e 27/08	concursopmp@uni.facape.br
Publicação Definitiva do Edital.	28/08	www.facape.br/concurso
Período de Inscrições	28/08 a 11/09	www.facape.br/concurso



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE BECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Data limite para pagamento do Boleto Bancário. Obs.: • O boleto com código de barras estará disponível, no próprio sistema, em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. Não enviamos boletos por e-mail ou por qualquer outro canal de comunicação. • Serão aceitos pagamentos feitos via pix apenas a partir do qrcode gerado no boleto. • Não serão aceitos pagamentos via depósito bancário ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. • Recomendamos ao candidato observar com cuidado o horário limite para pagamento de boletos na rede bancária e no correspondente bancário escolhido pelo candidato, seja agência física, sites ou aplicativos.	16/09	www.facape.br/concurso
Envio das respectivas comprovações, conforme o item 3.3. (Esta opção de envio estará disponível somente após a confirmação do pagamento ou o deferimento da isenção.).	28/08 a 18/09	www.facape.br/concurso
Solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	30/08 a 01/09	Solicitar pelo sistema (ver instruções no edital)
Resultado preliminar quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição.	10/09	www.facape.br/concurso
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	11 e 14/09	Realizar solicitação de recursos pelo sistema (ver instruções no edital)

Assinado por: DORIANE SECCHIMASCARELO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1 e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
 Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
 Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Resultado final quanto à isenção da taxa de pagamento da inscrição.	16/09	www.facape.br/concurso
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições.	28/09	www.facape.br/concurso
Interposição de recurso quanto à Homologação das inscrições.	29 e 30/09	e-mail: concursomp@uni.facape.br
Resultado Final da Homologação das Inscrições.	05/10	www.facape.br/concurso
Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	20/10	e-mail: concursomp@uni.facape.br
Interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar.	21 e 22/10	e-mail: concursomp@uni.facape.br
Resultado da Interposição do recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	28/10	www.facape.br/concurso
Resultado Final do Processo Seletivo.		

ATENÇÃO: O Cronograma de Eventos poderá ser alterado pela FACAPE ou pela Prefeitura Municipal de Petrolina/PE. Os interessados deverão acompanhar o andamento pelo site www.facape.br/concursos e <https://doem.org.br/pe/Petrolina>

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. A Avaliação Curricular, etapa única do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório classificatório e aferirá a experiência profissional de cada candidato devidamente inscrito na seleção exclusivamente, através das informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Currículo, desde que corretamente comprovadas por meio da documentação solicitada.

8.2. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente às Tabelas de Pontos constantes no item 8. deste Edital.

8.3. A Avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo, e serão eliminados os candidatos que não comprovarem corretamente a documentação solicitada.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por: DOMINIE SECHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

NÍVEL FUNDAMENTAL: Ajudante de Pedreiro(a), Auxiliar de Limpeza, Cozinheiro(a), Cozinheiro(a) (Plantonista), Eletricista e Pedreiro.

Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência prévia comprovada por meio de execução de atividades afins com o cargo pleiteado podendo ser aferida com comprovação de vínculo, apresentando, carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho.	10 pontos (por ano completo)	70
Cursos na área correlata com suas atividades com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	10 pontos (por cada certificado)	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

NÍVEL MÉDIO: Educador/Cuidador (Plantonista), Orientador(a) Social, Intérprete de Libras.

Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência prévia comprovada por meio de execução de atividades afins com o cargo pleiteado podendo ser aferida com comprovação de vínculo, apresentando, carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho.	10 pontos (por ano completo)	70
Cursos na área correlatas com suas atividades com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	10 pontos (por cada certificado)	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social e Pedagogo.

Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Para o cargo de Assistente Social , será avaliado a experiência profissional comprovada no exercício das atribuições próprias da	5 pontos (por cada certificado)	50



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
 Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
 Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrilina@gmail.com



Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCO MASCARELO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1 e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
profissão, em instituições públicas ou privadas, em áreas relacionadas às políticas públicas e sociais, tais como Assistência Social, Saúde, Educação, Previdência Social, Habitação, Segurança Pública, Sociojurídico, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, Políticas para Crianças e Adolescentes, Idosos, Pessoas com Deficiência, Mulheres, população em situação de rua, entre outras áreas correlatas de atuação do Serviço Social. Para o cargo de Pedagogo , será avaliado a experiência profissional com atuação específica na área da Política de Assistência Social, Administração e/ou Educação, incluindo atividades de natureza pedagógica, educacional, de planejamento, acompanhamento, orientação, coordenação, supervisão e desenvolvimento de projetos e programas com atuação socioeducativa e pedagógica.		
Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu), com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, nas áreas de Políticas Públicas de Assistência Social e/ou Educação.	5 pontos	5
Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, com formação na área de Assistência Social ou áreas correlatas.	15 pontos	15
Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, na área de Assistência Social ou áreas correlatas.	20 pontos	20
Certificado/Declaração de participação em curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Políticas Públicas nas Assistência Social e Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	02 pontos (por curso)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

Assinado por: DORIANE SECCHIMASCARELO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
 Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
 Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

8.4. Na data prevista no Anexo I deste Edital será divulgada a Relação Preliminar da Avaliação Curricular.

8.5. As informações referentes ao tempo de experiência profissional deverão ser comprovadas através de:

8.5.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste a função para a qual concorre, ou;

8.5.2. Certidões e/ou Declarações de tempo de serviço público ou privado que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, com devida comprovação através de CNPJ ou registro no órgão competente, datada e assinada por responsável da unidade de recursos humanos ou autoridade superior da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função para a qual concorre, período e atividades desenvolvidas, ou;

8.5.3. No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, compatíveis com o cargo a que se candidata;

8.5.4. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e atividades desenvolvidas;

8.5.5. No caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, compatíveis com o cargo a que se candidata;

8.5.6. As Certidões e/ou Declarações de que tratam os subitens 8.5.2 e 8.5.5, devem ser assinadas pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as funções desenvolvidas, ou;

8.5.7. Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e a função para a qual concorre;

8.5.8. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

8.5.9. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração de tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação;



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 19 Pessoa: DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

8.5.10. Para a função de nível superior, será considerada para fins de pontuação a experiência profissional comprovada a partir da data respectiva da declaração de conclusão do curso;

8.5.11. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.5.12. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

8.5.13. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular, realizada e aferida pela AEVSF – FACAPE, na condição de banca avaliadora do Processo Seletivo.

9.2. Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade exigida, bem como não atingir, no mínimo, **05 (cinco) pontos na Avaliação Curricular para a função de nível fundamental/médio/técnico e 10 (dez) pontos para a função de nível superior**, ou não comprovar os requisitos específicos para cada função expostos no item **8.3** deste Edital.

9.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

9.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

7.5. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente da classificação por função, discriminando as pontuações em listagens separadas, onde as Pessoas com Deficiência – PCD figurarão em lista específica para as vagas de pessoas com deficiência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Idade civil mais avançada;
- b) Exercício da função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) Exercício de trabalho voluntário, por pelo menos 10 (dez) horas, nos termos da Lei Municipal nº 3.379/2021;
- d) Maior tempo de experiência profissional na área.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

10.2. Nada obstante o disposto no subitem acima transcrito, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos demais critérios previstos neste item.

10.3. Os candidatos a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 10.1 deste Edital deverão anexar documentação que comprove o exercício da função de jurado e/ou trabalho voluntário no ato da inscrição.

10.4. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, original e cópia, emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.4.1. Para fins de comprovação do exercício de trabalho voluntário, serão aceitos documentos emitidos através da plataforma digital **www.transformapetrolina.com.br**, ou expedidos por outro órgão.

10.5. O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para inscrição ou para a função pleiteada não constará das listas de resultado provisória e definitiva.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma de Atividades (Anexo I).

11.2. Os candidatos poderão interpor recurso de forma eletrônica, através da **Página de Concursos da AEVSF – FACAPE**, no link correspondente a este Processo Seletivo, mediante documento escrito, previsto no Anexo II, em formato PDF, nas datas e prazos estabelecidos no Anexo I. Caberá à **AEVSF – FACAPE, na condição de banca avaliadora do Processo Seletivo**, a análise e o julgamento dos recursos interpostos.

11.3. Os recursos interpostos serão respondidos pela **AEVSF – FACAPE, na condição de banca avaliadora do Processo Seletivo**, até a data especificada no Anexo I, através de publicação no Diário Oficial do Município de Petrolina, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.4. Somente serão aceitos recursos impetrados por meio do mecanismo descrito no item 10.2 deste Edital.

11.5. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHIMASBARREIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

11.7. Os recursos devem ser preenchidos com letra legível, com argumentações claras e precisas.

11.8. O Município de Petrolina e a **Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF** não se responsabilizarão por recursos interpostos de modo diferente do previsto neste Edital ou fora do prazo constante do Anexo I.

11.9. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município e pelo e-mail fornecido pelo candidato. As contratações serão rescindidas quando conveniente ao interesse público e/ou por falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão.

12.2. Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

12.3. O exame de saúde pré-admissional e as despesas de deslocamento/hospedagem correrão às expensas do candidato.

12.4. Os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados por este Edital e pelo instrumento contratual, submetidos ao regime jurídico-administrativo. Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas, irão compor cadastro de reserva.

12.5. No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos: 01 (uma) foto colorida 3x4; CPF (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia) ou declaração de união estável; Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual; Registro Civil dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e cópia); Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos, se houver; CPF dos dependentes; Título de Eleitor e comprovação das obrigações eleitorais (original e cópia); Cartão PIS ou PASEP; Comprovação do nível de escolaridade (original e cópia); Comprovações de títulos; Certificado Militar, se do sexo masculino (original e cópia); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovante de residência; Atestado médico pré-admissional; Cópia do cartão bancário; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Comprovante de regularidade do CPF; Comprovante de Qualificação Cadastral.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por: **DORIANE SECHIMASCO REIS**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

12.5.1.1. Para fins de comprovação de escolaridade em nível superior, é necessário a apresentação de diploma ou declaração de colação de grau.

12.6. A não observância do prazo ou apresentação de documentação incompleta impedirá a contratação.

12.7. O prazo para convocação e apresentação da documentação iniciará após 3 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado definitivo.

12.8. Será sumariamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato convocado que não atender, no ato da convocação, a todos os requisitos exigidos para o cargo ou que deixar de apresentar, tempestivamente, a documentação integral exigida neste Edital.

12.9. Em caráter excepcional, caso o candidato esteja comprovadamente impossibilitado de comparecer de forma presencial no período fixado para a convocação por motivo de doença, sua situação poderá ser regularizada mediante a apresentação de atestado médico que comprove formalmente a enfermidade, bem como apresentação da documentação necessária para investidura no cargo nos dias exatos destinados ao comparecimento.

12.9.1. O atestado médico mencionado no Item 12.9 deverá ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos dentro do prazo original de convocação, por uma das seguintes vias:

12.9.1.1. Por procurador/terceiro, munido de procuração específica para este fim. Entrega física diretamente no setor de Recursos Humanos;

12.9.1.2. Por correio eletrônico: envio para o e-mail sedesdhrh@gmail.com, contendo no assunto o nome completo do candidato, número de inscrição e o cargo pleiteado, acompanhado da cópia digitalizada legível do atestado, de documento de identificação oficial com foto e a documentação necessária para o ato da convocação.

12.9.2. O envio e a validação do atestado médico e da documentação previstos no item 12.9.1.2 no prazo estipulado suspenderão a desclassificação imediata, cabendo ao setor de Recursos Humanos fixar nova data improrrogável para que o candidato apresente.

12.9.3. A não apresentação do atestado médico e da documentação no prazo de convocação ou o não comparecimento na nova data agendada acarretará a eliminação definitiva do candidato do certame.

12.10. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

12.11. O não atendimento às condições de convocação, ressalvada exclusivamente a hipótese de exceção médica prevista no Item 12.9, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do processo seletivo, com a imediata convocação do próximo classificado na ordem de mérito.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdhrh.petroлина@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

12.12. Não serão aceitos pedidos de adiamento de posse/contratação, desistência temporária ou qualquer requerimento administrativo que tenha por objetivo a reclassificação ou postergação da vaga para chamadas futuras.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O candidato manifesta livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade.

13.2. A **AEVSF – FACAPE**, na condição de banca avaliadora e responsável pela execução do Processo Seletivo, fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização de seus dados junto à **AEVSF – FACAPE** e, após a homologação, de seu endereço e contato junto à Secretaria Municipal de Administração.

14.2. A verificação de declaração ou apresentação de documentos falsos ou prática de atos dolosos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através de publicação de Edital correspondente na **Página de Concursos da AEVSF – FACAPE**.

14.3. Após a publicação da classificação final, o resultado será homologado por ato do Prefeito Municipal. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais, observando a ordem de classificação.

14.4. Todo o material resultante do Processo Seletivo será guardado pela **AEVSF – FACAPE** pelo prazo de 05 (cinco) anos. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.5. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS.**
- b) **ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- c) **ANEXO III – TERMO DE RENÚNCIA**



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MACIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1

24





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

Petrolina/PE, 28 de agosto de 2026.

DORIANE SECCHI MASCARELO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

NÍVEL SUPERIOR

Função	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas NP (30%)	Subtotal Vagas	CR
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR DO CRAS, CREAS, CENTRO POP, UNIDADES DE ACOLHIMENTO, CADÚNICO COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (ASSISTENTE SOCIAL)	03	01	02	06	SIM
PEDAGOGO	01	00	00	01	SIM
TOTAL	04	01	02	07	-

NÍVEL MÉDIO

Função	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas NP (30%)	Subtotal Vagas	CR
EDUCADOR/CUIDADOR (PLANTONISTA)	01	00	00	01	SIM
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	00	00	01	SIM
ORIENTADOR(A) SOCIAL	01	00	00	01	SIM
TOTAL	03	00	00	03	-



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Função	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas NP (30%)	Subtotal Vagas	CR
AJUDANTE DE PEDREIRO(A)	01	00	00	01	SIM
AUXILIAR DE LIMPEZA	01	00	00	01	SIM
COZINHEIRO(A)	01	00	00	01	SIM
COZINHEIRO(A) (PLANTONISTA)	01	00	00	01	SIM
ELETRICISTA	01	00	00	01	SIM
PEDREIRO	01	00	00	01	SIM
TOTAL	06	00	00	06	-

TOTAL GERAL DE VAGAS:

Vagas AC	Vagas PcD	Vagas NP	TOTAL GERAL DE VAGAS
13	01	02	16

Legenda: AC – Ampla concorrência; PcD – Pessoa com Deficiência; NP – Negros ou Pardos; CR – Cadastro de Reserva



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCAREDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ____/2026, para a função/área de atuação de _____, solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação aplicável ao Cadastro Único e da Lei Municipal nº3.612/2023, conforme hipótese assinalada e documentação anexada:

- () inscrição no Cadastro Único e condição de membro de família de baixa renda;
- () for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- () doador(a) de sangue, com comprovação de duas doações realizadas nos seis meses anteriores à publicação do edital;
- () doador(a) de medula óssea, com comprovação através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de falsidade.

Petrolina/PE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

ANEXO III – TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF nº _____,
aprovado(a) em _____ lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ____/2026, para a
função/área de atuação de _____, RENUNCIO ao
direito decorrente de minha classificação, declarando-me ciente da perda da vaga e da convocação do(a)
candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação.

Petrolina/PE, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1> e informe o código 36B5-6415-3AB9-D7D1

29





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 36B5-6415-3AB9-D7D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 28/08/2026 13:55:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B5-6415-3AB9-D7D1>



EDITAL N.º 057/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

EDITAL N.º 057/2026

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.

Convoca os Candidatos Aprovados e Classificados para os cargos de Auxiliar de Cozinha e Auxiliar de Limpeza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica do Município:

Torna público o **Edital N.º 057/2026** de convocação. Ficam, assim, convocados os candidatos aprovados e classificados no PSS – **Editais N.º 060/2024 e 060/2025** (relação nominal – Anexo I), para atuarem a serviço da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural e Urbana, **com comparecimento imediato nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **Setor Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Coronel Clementino Coelho, 714, Bairro Parque Bandeirantes – Petrolina. CEP: 56.308-916, **no horário das 08h às 13h**, munidos de toda a documentação **original e cópias** (relacionadas no Anexo II), para tratar da referida contratação e localização nas unidades escolares, em estrita observância às disposições constantes dos editais supracitados, especialmente ao que dispõem os itens 3.6 e 7.9.1.

O não comparecimento no período previsto da convocação acarretará a desclassificação e eliminação do candidato no certame.

Petrolina, 28 de agosto de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº. 0079/2025



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/696E-3EDC-639C-998A>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO I - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
AUXILIAR DE COZINHA - BEBEDOURO - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE COZINHA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	VANUZIA ANA DE LIMA	42º
2	AUXILIAR DE COZINHA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	CAMILA MILENA DA SILVA SANTOS DE LIMA	43º
AUXILIAR DE LIMPEZA - BEBEDOURO - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	CICILANE DO NASCIMENTO DE JESUS	34º
2	AUXILIAR DE LIMPEZA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	EDILENE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	35º
3	AUXILIAR DE LIMPEZA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	MARCELA DA SILVA LIMA DELMONDES	36º
AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO II - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO II - Ampla concorrência	JOYCE MAYARA JESUS DIAS	53º
2	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO II - Ampla concorrência	ELLEN MAIARA DA SILVA SOUZA	54º
AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO III - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO III - Ampla concorrência	IARA CAITANO DA SILVA	4º
AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	MARILIA MIRANDA DA SILVA	492º

Assinado por: ROSANE DA COSTA SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/696E-3EDC-639C-998A> e informe o código 696E-3EDC-639C-998A



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
 Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
 E ESPORTE**

2	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	PERPETUA BATISTA DA SILVA	493º
3	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	EDILMA MENDES DOS SANTOS	494º
4	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	LUCIANA DE JESUS SILVA	495º
5	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ANDSON DO NASCIMENTO SOUZA	496º
6	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	CERCINA MEYRELLES RODRIGUES LOPES	497º
7	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	GLEILSON PINHEIRO	498º
8	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	CICERA CAMILA RAMOS	499º
9	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	MYLAINE RODRIGUES SILVA	500º
10	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	MARIA HELENA NOGUEIRA COSTA	501º
11	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	JOSIANE RIBEIRO	502º
12	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	MARIA FLAVIA FRANCELINO DO NASCIMENTO	503º
13	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	DIASSIS TENORIO SOBRINHO	504º
14	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ELIETE DA SILVA	505º
15	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ROSEANE ESTEFANE DOS SANTOS BATISTA	506º

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA-SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/696E-3EDC-639C-998A> e informe o código 696E-3EDC-639C-998A



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
 Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 Foto 3 x 4 (atual).
- 01 Cópia da carteira de identidade.
- 01 Cópia do CPF.
- 01 Comprovante de regularidade do CPF, retirado no site:
<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>
- 01 Cópia de certidão de casamento ou nascimento.
- 01 Antecedentes criminais – Civil (PE)
- 01 Antecedentes criminais – Federal.
- 01 Cópia de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- 01 Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 06 anos.
- 01 Cópia do CPF dos dependentes- filhos(as).
- 01 Cópia do título eleitoral.
- 01 Comprovante de votação da última eleição.
- 01 Cópia da carteira profissional (página da foto, frente e verso).
- 01 Cópia do PIS/PASEP
- 01 Cópia do diploma escolar (ficha 19) e/ou certidão de conclusão de curso em nível superior.
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone.
- 01 Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho).
- 01 Cópia da carteira de vacinação contra covid-19.
- 01 Cópia do cartão de conta bancária (exceto banco digital).
- 01 Cópia da carteira de reservista.
- 01 Extrato de contribuição previdenciária - CNIS, que deve ser retirado no site:
<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>>

Observação: Todos os documentos pessoais, só serão aceitos, se estiverem com todos os seus dados corretos e iguais em toda a documentação, em virtude do processo de qualificação cadastral exigido pelo programa do governo federal (eSocial).



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/696E-3EDC-639C-998A> e informe o código 696E-3EDC-639C-998A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 696E-3EDC-639C-998A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 28/08/2026 15:09:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/696E-3EDC-639C-998A>